

**ATA DA
17.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 04 de setembro de 2024, pelas nove horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

ATA DA 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 17 DE ABRIL DE 2024. -----

ATA DA 11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 29 DE MAIO DE 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 79.º DO CCP E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA INÍCIO DE NOVO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO, ODIVELAS (DOMH/DPOE)-----

3.2 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA DIVISÃO POLICIAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ODIVELAS. - RATIFICAÇÃO (DOMH/DPOE) -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DA MINUTA DO CONTRATO E DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS E DA SUA REVOGAÇÃO - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA URMEIRA, ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DA MINUTA DO CONTRATO - CONSTRUÇÃO DO POLO CÍVICO DA URMEIRA, PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL N.º 86/2022. (DFDE/DGP) -----

3.6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, COM VISTA À DINAMIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS E ESPAÇO CONTIGUO - RATIFICAÇÃO (DDJCT/DCT) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5746. (DDJCT DDD) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5767. (DDJCT DDD) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5769. (DDJCT DDD) -----

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA -----



(ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5770. (DDJCT DDD) -----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5771. (DDJCT DDD) -----

4.7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO PRIVILÉGIO BRAVE BOXING CLUB E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

4.8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

4.9 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJGA/DVSO) -----

4.10 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À IGREJA PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DEIS/DPEIC) -----

4.11 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BRAAMCAMP FREIRE, PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024. (DECS/ DPEIC) -----

4.12 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS, PARA DESLOCAÇÃO A SANTIAGO DO CACÉM NO DIA 15 DE JULHO DE 2024 – RATIFICAÇÃO (SMPC) -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO COERCIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA – ALVARÁ N.º 02/1987 - QUINTA DO PINHEIRO - PORTO DA PAIÃ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 04/67, ACEITAÇÃO DE PRAZO E FIXAÇÃO DE CAUÇÃO - QUINTA DAS PRETAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 02/11/2023, REFERENTE À APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/89 DO BAIRRO NOVO DO TRIGACHE, LOTES 15, 16, 20, 21, 82 E 83 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 DO BAIRRO DOS PEDERNAIS, PARA OS LOTES A173, A175, A177, A183, A185 E A187- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 DO BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA, PARA OS LOTES 6 E 7 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 51/2002 DO BAIRRO DA MIMOSA, PARA O LOTE 47 - FREGUESIAS DE ODIVELAS. (DGOU/DRRU) -----

5.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89 DO BAIRRO CASAL DO RATO, PARA O LOTE 8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.8 – ALVARÁ N.º 2/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 121. (DGOU/DRRU) -----

5.9 - ALVARÁ N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 656. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores (as): -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA BAPTISTA -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. -----

A Senhora Vereadora Carla Sofia Macedo Figueiredo Simão, não esteve presente na reunião, sendo a sua falta devidamente justificada. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 15 de abril de 2024, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 37.694.393,18 (Trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- 20.º Relatório do GT para a Criação do Centro Interpretativo do Mosteiro de Odivelas. -----
- Relatório de Execução – 1º Semestre 2024 - RFISMO (Regulamento do Funcionamento de Intervenção Social do Município de Odivelas). -----
- Relatório de Gestão de Refeitórios Escolares. -----
- Agradecimento do filho e restante família, às condolências prestadas pelo falecimento da Drª Natália Santos. -----
- Alterações Orçamentais Permutativas efetuadas em agosto 2024. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

O Senhor José Loureiro, que aludiu à obra realizada na Rua Gago Coutinho n.º 6, em Odivelas, para pessoas com mobilidade reduzida. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD) -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Recentemente tivemos a partida de uma mulher desta casa. Foi Vogal da Comissão Instaladora, foi uma excelente Vereadora e foi um ser humano de uma dimensão inexcelável. A Dra. Natália Santos deixou-nos recentemente. Lutou muitos anos contra uma adversidade oncológica e foi uma guerreira até nessa particularidade. -----

Aqui, em nome do Município, de todos os que me antecederam, de todos os trabalhadores e em nome de todos aqueles que com ela trabalharam mais diretamente quero dizer que fizemos o que esteve ao nosso alcance, mesmo num período, chamemos-lhe estival, para lhe dar a última morada e uma partida com a dignidade e a nobreza que ela mereceu.-----

Penso que o filho da Dra. Natália Santos enviou alguns e-mails de agradecimento a todas as pessoas que se deslocaram ao funeral, ao velório, etc...

A Vereadora Maria da Luz tem um voto de pesar, e vou pedir um minuto de silêncio.

Foi uma grande perda para o Município, uma grande perda também para a nossa sociedade.

Era uma mulher de causas, uma mulher muito determinada."

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento da Dra. Maria Natália Santos.

"Muito bom dia a todos.

Senhor Presidente, registo, com particular agrado e sensibilidade, as palavras que acabou de proferir.

Passaria a ler o Voto de Pesar que o Senhor Presidente anunciou.

Recebemos com a mais profunda consternação a notícia do falecimento da Dra. Maria Natália Pereira dos Santos, no passado dia 22 de agosto.

Nascida a 16 de janeiro de 1958, viu a vida fugir-lhe aos 66 anos, depois de duras e consecutivas batalhas contra diversas doenças do foro oncológico. Deixa-nos uma Mulher honrosa, nobre autarca de referência do Concelho de Odivelas, uma cidadã generosa e de conduta exemplar. Sem dúvida, uma democrata convicta que defendia de forma apaixonada a Igualdade de Género e os valores máximos de Abril.

Natália Santos tem um vasto currículo profissional e de permanente participação ativa na vida pública. Licenciada em Geografia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e em Direito pela Universidade Lusíada, participou, ainda antes do 25 de Abril, no Movimento Católico e no Movimento Associativo dos Estudantes do Ensino Secundário de Lisboa (MAESL).

Entre 1994 e 1999 desempenhou funções de assessoria autárquica na Câmara Municipal de Loures. Foi eleita como independente pela Coligação Democrática Unitária (CDU) na Assembleia de Freguesia de Odivelas.

Com a criação do Concelho de Odivelas em novembro de 1998, é nomeada Vogal da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, por indicação da CDU, função que desempenha até 2001. Foi Vereadora no mandato de 2001 a 2005, com os pelouros da Habitação e da Saúde, cargo que assume com amplo sentido de responsabilidade e dever cívico.

Nos mandatos 2009/2013 e 2013/2017 foi Vereadora em regime de substituição em representação da CDU. Natália Santos destacou-se também na luta pela garantia do acesso aos cuidados de saúde e defesa do Serviço Nacional de Saúde, assumindo um papel relevante na criação do Movimento Mais Saúde Odivelas.

Ficará para sempre nas nossas memórias como uma Mulher de causas e convicções, que dignificou a classe política, pela palavra e postura dialogante, extravasando convicções político-ideológicas. -----

Natália Santos era uma pessoa íntegra, que se regia por valores humanistas e por fortes princípios democratas que proclamava e exercia de forma ímpar. Era uma Mulher combativa e determinada, solidária e empenhada nas causas nobres, alegre e otimista. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 4 de setembro de 2024, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de Natália Santos e endereça as mais sentidas condolências à sua família e amigos. -----

Pretendendo perpetuar a sua memória, a Câmara Municipal de Odivelas propõe-se atribuir o nome de Natália Santos ao Parque Urbano da Ribeirada.” -----

O Senhor Presidente fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Muito obrigado, senhora Vereadora. Não sei se alguém mais nesta sala quer dizer alguma palavra relativamente a esta situação. Sei que houve muitos que privaram com a Dra. Natália Santos. -----

Cada vez mais, num mundo, num país com menos valores e com menos sentimentos que a espuma dos dias leva, leva aquilo que é verdadeiramente a essência, pois nós estamos todos de passagem. Penso que a Natália, permitam-me, foi sem dúvida uma grande senhora e uma pessoa que conseguiu tocar todos os que trabalharam com ela. -----

Também pela sua retidão e pela sua frontalidade, pela sua frontalidade até dentro do partido que representava. Penso, por isso, que estas pessoas, estes homens e mulheres no século XXI, que tem sido tão dinâmico, tão inconstante e com problemas de grande dimensão, penso que faltam pessoas como a Dra. Natália Santos, para nos ajudar a construir um mundo com mais valores e com mais determinação e, acima de tudo, um mundo em que todos possam viver melhor.” -----

Pelo Senhor Presidente, foi proposto fazer um minuto de silêncio pelo falecimento da Dra. Maria Natália Santos. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do Voto de Pesar pelo falecimento da Dra. Maria Natália Santos, tendo sido aprovado por unanimidade -----

O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Pesar pelo falecimento da Dra. Maria Natália Santos, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários e público que nos acompanha via Youtube.-----

Sr. Presidente trago aqui duas exposições que foram feitas por 2 munícipes que já tentaram contactar a câmara por várias vias, fazendo aqui algumas denúncias, mas o feedback que tiveram foi nulo e, como tal, vimos aqui tentar perceber se já foi feita alguma diligência relativamente a estas situações. A primeira dela trata-se de um munícipe, Francisco Gouveia, que já falou connosco sobre a situação que se passa na Rua Ricardo Reis, nomeadamente a título do estacionamento abusivo que tem condicionado a circulação pedonal em várias zonas nesta rua nos seus passeios, inclusivamente já com história de terem bloqueado algumas entradas nos prédios desta mesma rua. Este mesmo munícipe fala-nos ainda no facto de há cerca de um ano mais ou menos, estarem alguns blocos de água junto de uma das entradas do metro, aparentemente por umas obras ao nível do escoamento de águas. Estes blocos, como disse, também têm condicionado a passagem de algumas pessoas e efetivamente há um ano, eles estão lá, mas, aparentemente, parece que não há qualquer tipo de obra que tenha sido realizada. Depois ainda trago um e-mail também que recebemos do munícipe Sérgio Gouveia, que fala numa situação que não deveria existir nos dias de hoje, nomeadamente na zona do bairro dos Cágados, onde aparentemente existe uma lixeira a céu aberto, à semelhança daquilo que acontece principalmente nesta altura do verão, altura de pontes ou alturas de períodos festivos alguns condicionantes na recolha do lixo que acaba por condicionar também tudo, lixo que se vai acumulando, bem como os monos. Acontece que nesta zona do bairro dos Cágados, mais do que lixo e mais do que monos, existem pragas de ratos o que acaba por não ser de todo o melhor para uma cidade no que concerne à saúde pública e da população porque é um perigo em termos de doença já para não falar que, normalmente, estes ratos são mais ratazanas, por norma, e queremos então perceber se já foram feitas algumas diligências até para os munícipes poderem perceber o que é que a Câmara está a fazer.” -----

O Senhor Presidente fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora, eu desconheço. Recebo diariamente muitos e-mails no gabinete e poderá ter sido no meu período de férias, em que o meu e-mail esteve suspenso, passo a expressão. -----

E não percebi a segunda questão, era uma acumulação de lixo...? Peço que me faça chegar, se puder pedir aos seus serviços...” -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Farei chegar, Sr. Presidente, mas ao fim ao cabo são as duas coisas, ou seja, temos aqui a acumulação de lixo e de monos no bairro dos Cágados, com aumento do número de ratos que vivem a céu aberto.” -----

O Senhor Presidente solicitou: -----

“Peço para fazer chegar porque desconheço o assunto” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, trago para este PAOD um email do munícipe Paulo Parracho, morador na Rua Monte Verde, Bairro Monte Verde, Caneças, que refere que a reclamação que coloca já terá sido remetida aos serviços da Câmara Municipal e à Junta da União de Freguesias da Ramada/Caneças, por duas ou três vezes. A primeira reclamação foi enviada em 2022, depois em 2023 e a última vez, em agosto deste ano. A situação prende-se com o mau estado da Rua Monte Verde, em Caneças. -----

Pelo que é referido no email, já foi registada a ocorrência de um acidente nesta rua, em consequência do mau estado da mesma. -----

O senhor refere ainda que não tem qualquer resposta dos serviços. Sabe que o email é rececionado porque recebe uma resposta automática do email geral da Câmara, mas depois não recebe qualquer resposta dos serviços, nem regista qualquer intervenção no espaço. -----

Portanto, transmitimos esta preocupação colocada pelo munícipe, apelando, obviamente, para que a questão seja resolvida, para que haja uma intervenção no sentido de tornar aquela rua circulável sem o perigo que, pelo que é dito, acarreta. -----

Temos ainda um outro email, rececionado ontem e pelo que vemos terá sido rececionado por todos os senhores vereadores. É novamente um email de uma situação que já foi colocada na última reunião de Câmara e que tem a ver com o bar Designer Shisha Lounge, na Praceta Afonso Dinis de Portugal, número 14 loja B, Colinas do Cruzeiro. -----

Há um historial bastante longo, eu não irei desenvolver muito. Creio que a situação está devidamente identificada e colocada às três entidades - Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Odivelas e a PSP - questões que têm a ver com a segurança, barulho excessivo, etc. -----

Não obstante, a informação que foi dada na 16ª reunião sobre a matéria e tendo havido, entretanto, alguns desenvolvimentos, pela leitura do email que ontem foi rececionado, a questão não está resolvida. Pelo que é descrito, continua a haver um barulho excessivo até altas horas da madrugada, naquele estabelecimento. -- É evidente que cada entidade tem as suas competências em cada uma das matérias e nesta também, mas, de facto, é preciso perceber como é que as pessoas têm resposta, porque, até aqui, a forma como é descrito este último email – e agora o termo usado vai ser meu – é uma bola de ping-pong. A Câmara diz que é que com a junta, a Junta diz que é com a Câmara, a Câmara diz que é com a PSP, a PSP diz que é com a Câmara. -----

Seguramente qualquer destas entidades terá alguma corresponsabilidade na matéria. A questão é que as pessoas, mais do que lhes dizerem não é connosco é com os outros, o que é necessário é que com todos em conjunto que se resolva. É de facto insustentável que dia após dia, ou noite após noite, as pessoas não tenham condições, não tenham direito ao descanso que queriam e precisam ter. -----

Fica aqui, uma vez mais, a questão colocada. -----

Por último, Senhor Presidente, trouxemos aqui, na 15ª reunião, uma questão que tinha a ver com a falta de pintura de passadeiras para peões, numa rua da Arroja. Na altura foi dito que houve repavimentação e que estava em fase de secagem o betuminoso e que estava previsto no contrato da empreitada a reposição das passadeiras o que aconteceria em breve. -----

Estamos em crer que de julho para cá já terá decorrido muito tempo para secar. Portanto, gostaríamos de saber o que é que se passa. -----

Muito obrigada.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Queria apenas em 1º lugar, porque não usei da palavra, deixar também a minha referência e os meus sentimentos à família da Senhora Vereadora Natália Santos, com quem também tive oportunidade de privar particularmente, e não sabia também do seu falecimento, em virtude de estar de férias, mas hei de falar com a família oportunamente. -----

Dar só nota que, em relação à reclamação do munícipe, Sérgio Gouveia, também aqui trazida, que eu não tinha também conhecimento por estar de férias, mas os serviços tinham. Dar informação que, foi feita uma desratização no final do mês de agosto, no bairro, e que a Junta de Freguesia também já foi advertida para a situação dos monos, que já devem ter sido retirados, espero eu, mas também lá vou passar agora quando sair da reunião.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tenho também algumas respostas. -----

Senhora Vereadora Maria da Luz, a intervenção na Rua do Monte Verde está prevista, agora é só uma questão burocrática ou administrativa, o desenvolvimento dos procedimentos. -----

Quanto à pintura das passadeiras, a informação transmitida pelo meu Adjunto é que foram pintadas um conjunto delas na Arroja, não sabemos a que passadeira se refere, gostava que especificasse, pode até já estar resolvido e a senhora Vereadora não ter essa informação hoje, mas se nos pudesse ajudar seria útil para todos.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Diremos depois com rigor o nome da rua. Sabemos que está na mesma situação porque foi verificado agora. É mesmo ao lado do Gabinete do vereador da CDU, mas confesso que não tenho neste momento o nome da rua, mas enviar-lhe-ei. -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, colaboradores da CMO, público presente. -----

Tentando responder à questão levantada pela Sra. Vereadora Maria da Luz Nogueira e que, como bem disse, foi já abordada na última Reunião de Câmara. -----

Na Câmara Municipal recebemos o reclamante que, aliás, é ele que envia este e-mail e que representa todos os seus vizinhos. -----

Como também o Sr. Presidente da Câmara teve oportunidade de informar na última reunião, creio eu, que reunimos também com o Sr. Comandante da Divisão da PSP Loures/Odivelas, na qual abordámos vários assuntos, sendo que este foi também um dos temas abordados. Sem querer entrar naquilo que a senhora Vereadora bem disse, de cada um tentar empurrar as responsabilidades para cima uns dos outros, mas é preciso, de facto, esclarecer quais são as responsabilidades que cada entidade tem e todos juntos trabalharmos o possível para que possamos fazer a fiscalização dentro das nossas responsabilidades, preferencialmente em conjunto. -----

De todas as situações descritas, aquela que é verdadeiramente responsabilidade desta Câmara Municipal e na qual temos capacidade de intervenção é na fiscalização ou na medição do ruído, situação essa que já está a ser diligenciada noutras duas situações de desacatos, ordem pública no exterior do estabelecimento e o não cumprimento do horário fixado, eu relembro o horário através do Licenciamento zero, o horário não é fixado pela Câmara Municipal, pese embora seja essa situação que este munícipe descreve e também a situação que o munícipe ao reunir connosco indignado, perguntava como era possível que a Câmara tivesse licenciado um horário tão alargado e como todos nós bem sabemos, não corresponde à realidade, no

momento do licenciamento Zero, que é feito esse horário dentro dos limites aceitáveis, sendo que muito recentemente e fruto do regulamento municipal dos horários e dos estabelecimentos comerciais, temos vindo, não só neste caso, mas noutros, temos vindo a impor restrições severas de horário de funcionamento de estabelecimentos tais como bares, ou restaurantes que funcionam depois também como bares. A diminuição destes horários, sempre com base naquelas que são as reclamações que nos têm vindo a chegar e garantir-vos que isto não é um caso isolado. Nos últimos 3/4 meses temos vindo a reduzir, penso eu que já há cerca de uma dúzia de horários de vários estabelecimentos comerciais que se inserem em zonas residenciais esses são de facto, a nossa grande preocupação, aqueles que estão em zonas industriais, apesar de tudo é onde devem estar e, portanto, por um lado, medição de ruído e estamos a trabalhar nisso, por outro lado, redução de horário e também estamos a trabalhar nisso, neste bar em concreto e já foram, aliás, notificados da redução do horário de funcionamento.-----

Podemos ser nós, de facto, a fiscalizar essa redução de horário e atuar o seu não cumprimento, mas também a PSP, neste momento, aguardamos por disponibilidade da PSP por uma ação conjunta, mas informar também que a PSP isoladamente também o pode fazer. Segundo informação que nos chegou hoje, a Polícia de Segurança Pública já o fez já autuou este bar no dia 22 de agosto, por não cumprimento do horário de funcionamento. Agora, todas estas questões e inclusivamente as próprias correspondências e as multas demoram tempo a chegar, infelizmente nunca são com a brevidade com que os moradores querem e nós compreendemos isso, até porque tem de ser acautelados os direitos de resposta dos agentes económicos. - Dar nota que a PSP está informada, ao contrário do primeiro email, a PSP já se deslocou ao local, já atuou e, neste momento, também a câmara já restringiu o horário, estamos a medir o ruído e esperamos em breve conseguir realizar também uma ação conjunta entre a Fiscalização Municipal e a Polícia de Segurança Pública.”-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, voltando um pouco atrás, relativamente à questão do Monte Verde, creio que seria importante que houvesse uma resposta a este munícipe, tendo em conta que, de uma forma reiterada, tem colocado a situação. Nós iremos fazê-lo, mas creio que era importante os próprios serviços responderem aos email’s que são rececionados. -----

Sobre a questão do bar nas Colinas do Cruzeiro, senhor vereador, de facto não temos obviamente dados / elementos que “contraponham ou contradigam” aquilo que o senhor vereador acabou de afirmar. Nem sequer é esse o propósito. A questão é que isto já se arrasta há tanto tempo e como é que ainda não foi possível a tal intervenção conjunta com a PSP e os serviços municipais? Tem que haver formas mais céleres de agir. É

certo que há a medição dos níveis do ruído, mas depois acontece o quê, com que tempo, para repor os níveis de ruído nos níveis que deve ser? -----

A violência é de facto com a PSP, mas a violência também é gerada porque há ruído, porque as pessoas estão ali até às três ou quatro da manhã. Portanto, é um bocado como uma bola de neve. -----

Já agora, tendo em conta que é licenciamento zero, até que horas é que este estabelecimento, em rigor, tem autorização para funcionar? " -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Vereadores, este assunto é importante e atenção, tem sido um assunto sobre o qual eu tenho sido muito abordado e muito interpelado e com o qual já estou a ficar bastante incomodado. -----

Mas sei que o senhor Vereador com este pelouro está a acompanhar o assunto. Até porque ele, mais do que ninguém, já recebeu este município e tem vindo a tratar. Nós recebemos recentemente aqui no meu gabinete quer o novo Comandante da Esquadra de Odivelas quer o Comandante da Divisão, estamos, portanto, a acompanhar. -----

Com certeza, e como o Vereador explicou, há um conjunto de tramitações e de regras às quais não nos podemos sobrepor." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"O horário, sendo em zona residencial e tendo em conta o nosso que o regulamento, é meia-noite nos dias de semana e penso que uma da manhã aos fins de semana e sendo que a esplanada só até às 22h, a esplanada está aberta até às 6h e é essa isso que os vizinhos têm relatado, que a esplanada está aberta nestas noites de verão, assim como o estabelecimento até às 6 da manhã a fazer barulho, pese embora o horário seja até às 2h. Nós ainda assim já restringimos e estamos neste momento em fase de notificação para restringir esse horário, que está até às 6h, mas que na verdade é até à meia-noite. -----

Pergunta-me a Sr^a Vereadora o que é que acontece? Esplanada até às 22, tal como disse e o bar até às 24h, todos os dias da semana. -----

Na verdade e segundo os relatos dos moradores está aberto até às 6. Senhora Vereadora, tem autorização para isso? Não têm! O que pode acontecer a PSP chegar ao local, ou a Fiscalização Municipal e atuar, ou seja, todos estes processos, até porque, digamos, vivemos num estado de direito e é preciso ser dado o direito de resposta. Os prazos não se coadunam com aquilo que é a aflição de quem vive por cima, compreendemos isso, mas as pessoas muitas vezes acham que é um Xerife que vai lá e que manda fechar, não é assim, muitas vezes também tenho pena que não seja assim, mas temos que cumprir prazos, temos

que cumprir normas e temos cumprir a lei.”-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“De facto, a lei às vezes é um problema. Isto dito assim é uma heresia e daqui a pouco estou a ser acusada de querer a anarquia completa, mas realmente tanta lei, tanta regra e o facto é que há o direito de quem tem a atividade comercial para as leis, os procedimentos, etc. e depois as pessoas que vivem naquelas condições que são vítimas, aí a lei vamos ver... -----

Há situações seguramente extremas em que os estabelecimentos são simplesmente encerrados, face ao incumprimento da lei. Aqui não acontece nada. Quem é que tem o poder? Sim, é o sistema judicial, são os tribunais... não pode ser intercedida alguma ação policial para agilizar isto? É que estar semana após semana sem conseguir descansar em casa, é uma tortura na vida das pessoas. -----

Eu sei que isto que acabei de dizer não vai alterar a lei, nem vai resolver o problema, mas tem que haver alguma forma de contornar isto, ou os agentes de segurança têm que ter uma intervenção mais incisiva, até preventiva. Aqui está reunido o poder local do concelho, longe de mim estar a dar um recado, que não seja entendido nada disso, mas se calhar tem que se ser mais afirmativo, mais perentório, porque estamos a falar da vida das pessoas.-----

Agora até é acrescentado mais este elemento, as crianças começarem a atividade escolar, têm que se deitar mais cedo, têm que ter o seu período de descanso. Tudo isso mexe com os direitos das pessoas. Também têm que ser equacionados nos direitos de todos. -----

Dar só este reforço, senhor Presidente, compreendendo as limitações que cada entidade tem para agir, mas o facto é que a vida das pessoas não pode permanecer neste clima, nestas condições onde não têm de facto o direito ao descanso.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Concordo com a senhora vereadora, de facto, a lei permite, demasiados direitos a quem está do outro lado, mas a verdade é que cumprimos os prazos e os tempos de resposta de notificações, o Senhor Presidente também está ao corrente disto, naquele espaço em concreto existia outro bar chamado CC, que demoramos um ano a conseguir fechá-lo, quando finalmente o conseguimos fechar, mudou de gerência e abriu com esta nova gerência, começa tudo do zero.-----

Na Rua Gama Pinto que está nas traseiras da escola de condução na rotunda dos bancos, temos um bar de shisha também, aliás, os problemas são sempre com bares shisha, que já mudou de gerência 3 vezes e 3 vezes que o fechamos e demoramos um ano a conseguir fechar e quando finalmente o fechamos muda de gerência e volta tudo à estaca zero. -----

Explicar-lhe que não há um xerife, infelizmente, a lei não nos permite chegar lá num dia fechar e ponto final. Para perceber as próprias medições do ruído, são 3 medições, uma medição com o bar em funcionamento e uma outra medição numa outra altura do dia, também com o bar em funcionamento, mas em horários diferentes e depois uma terceira medição com o bar fechado. Tudo isto demora tempo, não é o tempo de quem sofre com estes estabelecimentos, gostaria que fosse, mas é o tempo que a lei permite que seja, todos estes bares, quer o CC que funcionava no lugar deste que estamos a falar agora, quer o da Gama Pinto, quer tantos outros que existem em zonas residenciais do Concelho, o tempo médio para conseguirmos fechá-los nunca é inferior a 12 meses. -----

Temos outro bastante complicado também em Famões, conseguimos impor o horário para as 20 horas, não está a ser cumprido. Também com a PSP já nos deslocamos ao local mais de 3 vezes, sendo que a PSP já foi outras sozinha, autuado, pagam a multa. E o que acontece a seguir? Eu próprio não sei a lei, é um problema, gostava muito, que tivéssemos um Xerife, que chegasse lá desse um pontapé na porta e fechasse, infelizmente, não o podemos fazer, nem a PSP o faz.”-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 17 DE ABRIL DE 2024. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 8.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 17 de abril de 2024. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 29 DE MAIO DE 2024. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 11.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 29 de maio de 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

3.1 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 79.º DO CCP E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA INÍCIO DE NOVO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO, ODIVELAS (DOMH/DPOE)

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/145, de 26-08-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“ No passado dia 10 de julho do ano dois mil e vinte e quatro, foi aberto um procedimento pré-contratual, publicado na plataforma <https://community.vortal.biz>, por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), para execução da empreitada de “Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco – Odivelas”.

Terminado o prazo de entrega das propostas, constatámos que não foi submetida qualquer proposta. Provavelmente justificado pelo facto de atravessarmos o período de férias de Verão, o que provoca o encerramento de várias empresas de especialidade do setor e constrangimento na obtenção de respostas por parte dos fornecedores.

Assim, por instruções do Sr. DMOIT, Eng.º Luís Jorge, mantendo-se o interesse na execução da empreitada aqui em análise, nos moldes do procedimento pré-contratual fundamentado na informação Interno/2024/4550, anexa à etapa 7, e aprovado na etapa 22, da distribuição n.º EDOC/2024/49912, propomos o seguinte:

1. A não adjudicação e extinção do procedimento aberto no dia 10 de julho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, pelo facto de não ter sido apresentada qualquer proposta;
2. Abertura de um novo procedimento pré-contratual por concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP;
3. Aproveitamento das peças processuais do anterior procedimento, anexas à etapa 6 da distribuição referida anteriormente, nomeadamente:

a) O preço base da empreitada seja fixado em €3.300 000,00 (três milhões e trezentos mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 47.º do CCP; -----

b) O prazo de execução da obra seja de 365 dias, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) As propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo; -----

4. Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

. Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

. Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, como membro efetivo; -----

. Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----

. Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; -----

. Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

. Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----

. Dra. Andreia Mendes, como membro suplente; -----

. Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----

. Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao DFDE, para informação prévia; -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Não Adjudicação e Extinção do Procedimento nos Termos da Alínea a) do N.º 1 do Artigo 79.º do CCP e de Autorização de Despesa para Início de Novo Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências - Empreitada de Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco, Odivelas -----

3.2 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA DIVISÃO POLICIAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ODIVELAS. - RATIFICAÇÃO (DOMH/DPOE)

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/150, de 27-08-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

"No passado dia 7 de agosto (etapa 17), foi autorizada, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP para execução da empreitada mencionada em "Assunto".

Aprovadas as peças do procedimento, detetou-se um erro no Programa de Procedimento, identificado na informação n.º Interno/2024/140, de 12 de agosto, anexo à etapa 42 da Distribuição 2024/57001, que mereceu o acordo do Sr. Presidente, a 13 de agosto.

Posteriormente o Júri verificou que na alínea a) do Ponto 8.1 do Programa de procedimento se solicitava a "Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP" quando deveria solicitar-se o "Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo modelo pré-preenchido pela entidade adjudicante, consta do Anexo D ao presente Programa do Procedimento".

Mais, face ao pedido de esclarecimentos formulado por alguns interessados, relativamente ao Ponto 15 do Programa de concurso, com a epígrafe "Exclusão de todas as propostas", e apesar de o Júri entender que este Ponto nunca poderia ser aplicado a este procedimento, pelo facto de estarmos perante um critério de adjudicação na modalidade de monofactor, o Júri, face às dúvidas colocadas, deliberou propor que do mesmo passe a constar "Não aplicável".

Do exposto, solicitamos o envio ao Sr. Vice-Presidente com a seguinte proposta:

- 1) Aprovação das retificações constantes da Ata em anexo, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, e dos erros e omissões, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP; e,
- 2) O envio para deliberação da Câmara Municipal para nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à ratificação da decisão mencionada em 1) e na etapa 42 da Distribuição EDOC/2024/57001."

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Autorizo o proposto, em face da urgência; -----

2. Ao SAOM, para inclusão na OT da próxima RCMO, para ratificação dos atos.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Vamos votar favoravelmente porque se trata de facto de alguma correção até de termo, de alguma clarificação, mas que fique registado, como terão presente, a posição da CDU relativamente à construção da esquadra da PSP, consideramos que não deveria ser um encargo para a Câmara Municipal. -----

Abstivemo-nos quando foi a decisão do lançamento do concurso, mas tendo em conta o que está em causa, que é uma questão quase de linguagem ou de clarificação de alguns conceitos, iremos votar favoravelmente.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Retificação das Peças Processuais da Empreitada de Construção do Edifício da Divisão Policial da Polícia de Segurança Pública de Odivelas.

– Ratificação. -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DA MINUTA DO CONTRATO E DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS E DA SUA REVOGAÇÃO - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA URMEIRA, ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/146, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No passado dia 23 de julho, o Júri do procedimento pré-contratual propôs a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 10 dias, o que mereceu o acordo do Sr. Vice-Presidente, a 24 de julho. -----

Posteriormente, e pelos motivos identificados na Ata de 25 de julho (etapa 56), último dia de entrega das propostas, o Júri viria novamente a reunir depois de constatar que essa publicação já não poderia ser



efetuada, tendo deliberado propor à entidade competente para a decisão de contratar que, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, procedesse à revogação da decisão de prorrogação do prazo de entrega das propostas, por impossibilidade de publicação no Diário da República.-- Terminado o prazo de entrega das propostas, o Júri entendeu que a ratificação desse ato só poderia ser efetuada pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Câmara Municipal de Odivelas.-- Assim, e após elaboração do "Projeto de Decisão" do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, e face ao ali deliberado pelo Júri do procedimento, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal com a seguinte proposta: -----

1. Ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do ato que autoriza a prorrogação do prazo de entrega das propostas e a posterior revogação dessa decisão; -----
2. A adjudicação à proposta do concorrente NORTEJUVIL, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 1.437.682,47€ (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----
3. Aprovação da minuta do contrato, anexa à etapa 52 da Distribuição 2024/9330, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----
4. Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, o envio ao DFDE/DFA para compromisso da despesa e estorno da diferença entre o valor do cabimento e o preço contratual." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- "1. Autorizo o proposto, em face da urgência; -----
2. Ao DFDE, para informação de existência de dotação no ano seguinte; -----
3. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima RC a adjudicação e a Aprovação da Minuta de Contrato, bem como a ratificação dos atos de prorrogação do prazo de entrega de propostas e a sua revogação. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final da Adjudicação da Empreitada, a Minuta do Contrato e Ratificar os Atos de Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas e a Sua Revogação - Ampliação e Requalificação da Unidade de Saúde da Urmeira, Odivelas. -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DA MINUTA DO CONTRATO - CONSTRUÇÃO DO POLO CÍVICO DA URMEIRA, PONTINHA. (DOMH/DPOE)

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/147, de 26-08-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Informação: -----

” Elaborado o “Projeto de Decisão” do procedimento por concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, e face ao ali deliberado pelo Júri do procedimento, solicitamos o envio para deliberação da Câmara Municipal com a seguinte proposta: -----

1. A adjudicação à proposta do concorrente INOVPLENA - Construções, Lda., pelo valor de 2.939.850,29€ (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----
2. Aprovação da minuta do contrato, anexa à etapa 58 da Distribuição 2024/44782, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----
3. Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, solicitamos o envio ao DFDE/DFA para compromisso da despesa e estorno da diferença entre o valor do cabimento e o preço contratual. -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DFDE, para verificação de fundos disponíveis; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final da Adjudicação da Empreitada e a Minuta do Contrato - Construção do Polo Cívico da Urmeira, Pontinha. -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL N.º 86/2022. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5515, de 13-08-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"I – Considerando que: -----

1. No âmbito do concurso público, processo n.º 55377/DCA/2021, para aquisição de Gás Natural, em agrupamento de entidades, para o Município de Odivelas, Município de Loures e Geslours – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda, foi outorgado, em 06/04/2022, com a GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S.A, o contrato de aquisição n.º 86/2022 – ANEXO I; -----
2. O mencionado contrato produziu efeitos na data da sua assinatura, pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, até ao período máximo de vigência contratual de 3 (três) anos, salvo denúncia pelas partes; -----
3. Não foi fixado preço base para o procedimento público que deu origem ao aludido contrato, face à instabilidade dos mercados com a escalada de preços da energia, onde se inclui o gás natural; -----
4. Não obstante não ter sido fixado preço base no procedimento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 da cláusula quinta do contrato, o preço contratual, foi fixado em € 855.741,15, acrescido das componentes de custos não sujeitos à concorrência e impostos respetivos, no valor de € 147.148,95, perfazendo assim a despesa autorizada no valor total de € 1.002.890,10 (um milhão, dois mil oitocentos e noventa euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme deliberado na 5.ª ROCMO, realizada em 16 de março de 2022 – ANEXO II -, com o seguinte fracionamento plurianual: -----
 - a) 2022 - € 250.722,53, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente a 9 (nove) meses; -----
 - b) 2023 - € 334.296,70, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente a 12 (doze) meses; -----
 - c) 2024 - € 334.296,70, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente a 12 (doze) meses; -----
 - d) 2025 - € 83.574,17, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente a 3 (três) meses; -----
5. Está prevista a revisão de preços, indexada à fórmula determinada na cláusula 4.ª do caderno de encargos, parte integrante do contrato, conforme alínea b) da sua cláusula décima; -----
6. No âmbito da execução do contrato o preço da energia tem sofrido atualização, em alta, a cada 3 meses, em especial nos primeiros 12 meses de contrato; -----
7. Para a fixação do preço contratual foi considerada uma estimativa de consumo anual para os 27 (vinte e sete) locais de consumo – 23 escolas, cemitério, 2 pavilhões e as piscinas municipais, melhor identificados no ANEXO III -, a qual se veio a revelar insuficiente face aos consumos reais verificados até esta data, em especial nas piscinas municipais, pavilhão multiusos e na EB Apréstimos; -----
8. Perante as sucessivas atualizações do preço da energia e os consumos reais superiores aos inicialmente estimados, foi necessário alterar a repartição da despesa e antecipação da sua utilização, conforme consta da distribuição EDOC/2021/90699, que se junta sob a designação de ANEXO IV; -----

9. O contrato de aquisição n.º 86/2022, renovou a sua vigência, por mais 12 (doze) meses, no passado dia 6 de abril, o qual caducará a 6 de abril de 2025; -----

10. Na nossa ordem jurídica vigora o princípio pacta sunt servanda, consagrado no n.º 1 do artigo 406.º do Código Civil, o qual determina que os contratos devem ser cumpridos de acordo com o princípio da boa-fé, ou seja, uma vez celebrado, o contrato plenamente válido e eficaz constituirá lei imperativa entre as os outorgantes; -----

11. É essencial assegurar a despesa decorrente do fornecimento de gás natural, nos 27 (vinte e sete) pontos de consumo da titularidade do Município de Odivelas até término do contrato em vigor; -----

11. É essencial assegurar a despesa decorrente do fornecimento de gás natural, nos 27 (vinte e sete) pontos de consumo da titularidade do Município de Odivelas até término do contrato em vigor; -----

12. Com base na média de consumo de gás natural verificado até esta data, para assegurar tal fornecimento, até término do contrato, será necessário, para além da despesa já autorizada para o ano de 2025 (€ 83.574,17), o acréscimo da despesa no montante de € 341.460,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com seguinte fracionamento: -----

a) Em 2024 – € 278.694,17 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Em 2025 - € 62.765,83 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

13. O Código do Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua atual redação, prevê no seu artigo 370.º - aplicável à aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, conforme estatuído no artigo 454.º do mesmo diploma legal -, a admissibilidade de trabalhos complementares não estão previstos no contrato, mas cuja execução é necessária para o seu cumprimento integral inicialmente delineado, situação que se afigura verifica-se no caso em apreço, perante o consumo real superior ao estimado na fase de formação do contrato; -----

14. Nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 370.º do CCP, "o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 / prct. do preço contratual inicial"; -----

15. De acordo com o informado no ponto 4 da presente informação, o preço contratual foi fixado em € 855.741,15, acrescido das componentes de custos não sujeitos à concorrência e impostos respetivos, no valor de € 147.148,95, perfazendo assim a despesa autorizada no valor total de € 1.002.890,10 (um milhão, dois mil oitocentos e noventa euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

II – Proposta: -----

Face a todo o sobredito, e tendo em vista assegurar o fornecimento de gás natural até ao término do contrato em vigor, propõe-se que o Executivo Municipal, no âmbito da sua competência, prevista na alínea ccc) do n.º

1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas: -----

1. Autorização para a aquisição de trabalhos complementares de fornecimento de gás natural, no âmbito do contrato de aquisição n.º 86/2022, de forma a assegurar os consumos até ao seu término; -----

2. Caso a proposta supra mereça provimento, propõe-se o acréscimo do cabimento e compromisso, à GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S.A., do valor total de € 341.460,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o fracionamento identificado na alínea seguinte, indicando-se a rubrica 4003/020201 – projeto 2024/A/84; -----

3. Reprogramação do compromisso plurianual pelo acréscimo do valor global da despesa no montante estimado de € 341.460,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o seguinte fracionamento: -----

c) Em 2024 – € 278.694,17 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dezassete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

d) Em 2025 - € 62.765,83 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação nos anos seguintes; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, Autorizar os Trabalhos Complementares no Âmbito do Contrato de Fornecimento de Gás Natural N.º 86/2022. -----

3.6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, COM VISTA À DINAMIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS E ESPAÇO CONTIGUO - RATIFICAÇÃO (DDJCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5678, de 19-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"No âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, o Exército Português e o Município de Odivelas consideraram de grande importância proceder à reconfiguração museográfica do Núcleo Museológico do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas (PCMFA), bem como, garantir a continuidade da dinamização cultural por parte do Município de Odivelas, em colaboração com o Exército Português. -----

Considerando que: -----

- A relevância histórica do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas (PCMFA) justifica a sua contínua dinamização e disponibilização ao público em geral e aos jovens, em particular; -----
- A proteção e valorização do património cultural, constitucionalmente consagrados, implicam a preservação, a salvaguarda e a valorização de espaços que, como o PCMFA, constituem testemunhos patrimoniais, materiais e imateriais da memória coletiva dos cidadãos; -----
- Pretende-se perpetuar, no tempo e no espaço, a riqueza imaterial do PCMFA, instalado no Quartel da Pontinha (imóvel classificado como Monumento Nacional, pelo DL n.º 21/2015, de 23 de outubro de 2015);
- Foi determinada, por Despacho n.º 98/MDN/2023 de Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional, Dra. Helena Carreiras, de 27/11/2023, a execução do projeto de requalificação do edifício museológico do PCMFA e envolvente exterior do edifício; -----
- Importa garantir o acesso à fruição cultural do local, onde o Movimento das Forças Armadas instalou o seu Posto de Comando, considerado como um dos baluartes da Liberdade e da Democracia em Portugal, pelo termo da Revolução de 25 de Abril de 1974. -----

Para o efeito, foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre as entidades acima referidas. -----

Em face do supra exposto, e considerando a necessidade premente do Exército Português executar o projeto de requalificação do edifício do Núcleo Museológico do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas (PCMFA), nos termos da alínea a) e b), do n.º 1 da Cláusula 3.ª do referido Protocolo de Cooperação, já se encontra a ser implementado o referido projeto de requalificação desde o início do mês de julho, pelo que a assinatura do Protocolo, pelos respetivos outorgantes, afigurou-se urgente e inadiável, o que ocorreu no dia 12 de agosto de 2024. -----

Nos termos conjugados das alíneas o), r), t) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL) a assinatura do aludido Protocolo de Cooperação carecia de prévia deliberação do Órgão Executivo Municipal. -----

Contudo, "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade." – n.º 3 do artigo 35.º do RJAL. -----

Assim, nos termos conjugados do n.º 3 do Artigo 35.º, e das alíneas o), r), t) e u), do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter ao Executivo Municipal a ratificação da decisão de assinatura do referido Protocolo, que se anexa sob Doc. 1." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado, Senhor Presidente. -----

Dar apenas nota que o protocolo existente até ao momento era o inicial, ou seja, na concretização daquele núcleo museológico de 2000/2001, não tinha sido revisto, desde logo com a saída do RE1 para Tancos e, portanto, havia necessidade de uma atualização do protocolo, mais urgente ainda e daí também a questão de termos feito a sua assinatura e ratificação por ser mês de férias, porque era essencial à obra que está em curso. -----

Neste momento o espaço classificado está em obra custeada pelo Ministério da Defesa, sendo que também uma parte pela Câmara Municipal no que toca ao seu interior e à parte museológica. E não podíamos esperar pelo fim das férias, era essencial este protocolo, até para justificar a intervenção da Câmara Municipal em parceria com o Exército e em parceria com o Ministério da Defesa." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, nós votamos favoravelmente, não temos qualquer reserva. -----

Contudo, queria aproveitar para colocar duas questões que não tem diretamente a ver com o conteúdo do Protocolo, mas com o Posto de Comando. Tendo em conta que estão a decorrer as obras, como foi referido, já há previsão de abertura do Posto de Comando? -----

A outra questão tem a ver com a Chaimite. Há alguns meses atrás, falou-se aqui do projeto que havia para a colocação da Chaimite no espaço do antigo mercado da Pontinha. Foi dada na altura a informação que havia ainda questões com a Câmara de Lisboa que não teriam sido ultrapassadas. -----

Aproveitando que se está a falar daquele equipamento, do Posto de Comando, cremos que é oportuno ter aqui alguma informação mais abrangente, digamos assim, sobre aquela zona. -----
Muito obrigada.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, a obra, como todas as obras, está mais demorada do que aquilo que deveria estar, pese embora o empreiteiro, a cargo do Ministério da Defesa, já tenha iniciado os trabalhos, já destelharam o edifício. O que é parte da Câmara Municipal, que é o interior e toda a parte museográfica só poderá entrar no momento em que a outra obra do próprio edificado esteja concluído, portanto, a Câmara Municipal está dependente da obra grande, como ainda ontem falei com o Sr. Coronel Antunes do Ministério da Defesa está, segundo eles, um pouco atrasada, ou seja, entre 6 meses a 8 meses, seguramente a tempo do fim das comemorações dos 50 anos que, portanto, esperemos nós que seja antes de abril, março seria o desejável. -----

A segunda questão que a senhora vereadora levanta, penso que continuamos a aguardar a resposta da Câmara Municipal de Lisboa e, portanto, a chaimite está à nossa guarda e estamos nessa fase.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora, dei todas as explicações sobre esse assunto. Talvez numa reunião onde a senhora Vereadora não estava presente. Lamento, mas eu não me posso substituir e impor-me no território da Câmara de Lisboa.... -----

Cada vez que me cruzo com o senhor Presidente Carlos Moedas falo neste assunto, mas entendo que talvez não seja uma prioridade para a Câmara Municipal de Lisboa.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a ratificação da Celebração do Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Município de Odivelas, com Vista à Dinamização e Utilização do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas e Espaço Contíguo. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5746. (DDJCT DDD)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5746, de 23-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----

(...), residente no concelho de Odivelas, é atleta Federado de Kickboxing, no Escalão Juniores -60kg, da Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Nacional de Kickboxing no ISKA World Championships 2024 que se realizará em Viena, Áustria de 23 a 27 de outubro 2024, nessa sequência, vem o seu representante legal, o Sr. João Balancho, solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, seguro, alojamento, equipamento, viagens de avião e transferes. -----

Totalidade de custos (excluindo alimentação): 2.229,00€ (dois mil, duzentos e vinte e nove euros), de acordo com o e-mail da federação em anexo. -----

Tendo em conta que o apoio se destina à participação no Campeonato do Mundo e perspetivando-se o apuramento para participação nos Jogos Olímpicos, pela primeira vez, notícias serão produzidas com o nome de Odivelas. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a João Balancho, representante legal do atleta Rodrigo Balancho, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1a), alínea ii), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Senhor Presidente. Muito bom dia a todos. -----

Quero só salientar que estes apoios que aqui estão, e refiro-me a todos os pontos neste apoio ao desporto, são apoios bastante importantes para os atletas, quer para os próprios clubes, uma vez que são atletas de modalidades amadoras, que muitos deles vão representar Portugal em campeonatos da Europa e do Mundo e não tem o apoio financeiro das próprias federações, pelo que é um apoio importante, que a Câmara Municipal de Odivelas está a dar a esses atletas, bem como aos clubes do concelho. Muito obrigado, Senhor Presidente.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, nós vamos votar favoravelmente. -----

Contudo, queremos colocar o seguinte, conforme é referido nos respetivos processos, estes atletas vão representar a seleção nacional, na respetiva modalidade e a questão é saber se a Federação respetiva não tem qualquer comparticipação nestas despesas. -----

O senhor vereador na exposição que fez, já acrescentou alguma informação sobre isto. De qualquer forma, teremos que concordar que é um bocadinho anacrónico que uma federação de uma modalidade não

compartilhe com nada para a participação de atletas em modalidades em que vão atletas participar em atividades em representação da Federação. -----

Há aqui algum contrassenso que, no fundo, evidencia as lacunas que há ao nível do apoio ao desporto, do apoio aos campeonatos, do apoio que quer que seja. -----

Nós concordamos com o apoio que a Câmara Municipal atribui, tem sido sempre essa a nossa posição, mas queremos deixar aqui o registo de que achamos que o Estado também tem aqui uma função a cumprir e por via das respetivas federações também. -----

Porque estamos a falar do PAMO, aproveitava para colocar uma questão, um pouco lateral a esta área do desporto que tem a ver com a área do social. O PAMO eixo social este ano ainda não veio para aprovação. De acordo com o Regulamento, cremos que fala em 45 dias após o prazo das candidaturas fecharem, estamos em setembro, as candidaturas terminaram em abril, o prazo terminou em abril. -----

Para as instituições é importante saber com o que contam para o início do novo ano letivo e estamos em setembro e ainda não houve qualquer apresentação do PAMO eixo social. Era um pouco para perceber o que é que se passa.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A Senhora Vereadora Susana Santos informa que vem à próxima reunião de Câmara este ponto e portanto é daí a pertinência.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sim, este apoio aos atletas que vão ao campeonato de kickboxing, não é um apoio extraordinário. Nós, na última revisão do PAMO, colocámos esta medida de apoio, para ser um apoio que os clubes e os atletas saibam que, ao se classificarem, podem receber. -----

Relativamente às federações, infelizmente, as federações também não recebem tanto dinheiro quanto isso e são desportos amadores, que não têm capacidade financeira. O que eles fazem é, em alguns eventos, tentar conseguir ter alguma contribuição. Nós aqui na Câmara Municipal, entendemos dar a nossa ajuda para que os atletas que diariamente treinam e aqui muitos desses atletas treinam todos os dias, alguns até chegam a ter treinos bdiários, que esse esforço tenha a correspondência de mérito, e de poderem participar nesses torneios. Isto é uma ajuda que nós damos, sabemos que não é, se calhar, a que eles precisavam, mas é a que neste momento nós conseguimos dar e que eles próprios reconhecem que é bastante importante poderem participar neste campeonato europeu.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Comecei por referir que concordamos com este apoio. -----
O que tentei colocar em evidência é que, de facto, só pratica desporto quem pode, porque estes atletas, para irem participar na competição em que vão, têm que custear cerca de dois mil euros, se não conseguirem outras fontes de angariação. -----
Era isso que nós queríamos sublinhar como preocupante e não pôr em causa aquilo que é este apoio em concreto." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
"Muito obrigado, senhora Vereadora. Até porque estamos num ano de Olimpíadas e, neste momento, estão a decorrer os Jogos Paralímpicos e a falta de apoio ao desporto, a falta de apoio aos atletas e a falta de investimento é uma constante e tem sido uma constante ao longo dos anos no nosso País. Por isso os resultados têm sido tão parcos e tão diminutos. Portanto, são estratégias nacionais, há outras prioridades e os governantes têm que repensar esta política." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta no ISKA World Championship 2024, Viena (Áustria) e a Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/5746. -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5767. (DDJCT DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5767, de 26-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----
"A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspectivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas.-----

(...), residente no concelho de Odivelas, é atleta Federado de Kickboxing, da Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Nacional de Kickboxing no ISKA World Championships 2024 que se realizará em Viena, Áustria de 23 a 27 de outubro 2024, nessa sequência, vem a seu representante legal, a Sra. Mara Lopes, solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, seguro, alojamento, equipamento, viagens de avião e transferes.-----

Totalidade de custos (excluindo alimentação): 2.229,00€ (dois mil, duzentos e vinte e nove euros), de acordo com o e-mail da federação em anexo. -----

Tendo em conta que o apoio se destina à participação no Campeonato do Mundo e perspectivando-se o apuramento para participação nos Jogos Olímpicos, pela primeira vez, notícias serão produzidas com o nome de Odivelas. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Mara Lopes, representante legal da atleta Iara Rodrigues, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1a), alínea ii), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----



Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

O Senhor Presidente, deu como reproduzida a intervenção que apresentou no ponto 4.1. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta no ISKA World Championship 2024, Viena (Áustria) e Aprovação de Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/5767. -

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5769. (DDJCT DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5769, de 26-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a

celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas.-----

(...), residente no concelho de Odivelas, é atleta Federado de Kickboxing, da Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Nacional de Kickboxing no ISKA World Championships 2024 que se realizará em Viena, Áustria de 23 a 27 de outubro 2024, nessa sequência, vem o seu representante legal, a Sra. Diana Oliveira, solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, seguro, alojamento, equipamento, viagens de avião e transferes. -----

Totalidade de custos (excluindo alimentação): 2.229,00€ (dois mil, duzentos e vinte e nove euros), de acordo com o e-mail da federação em anexo. -----

Tendo em conta que o apoio se destina à participação no Campeonato do Mundo e perspetivando-se o apuramento para participação nos Jogos Olímpicos, pela primeira vez, notícias serão produzidas com o nome de Odivelas. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Diana Oliveira, representante legal do atleta Rafael Oliveira, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1a), alínea ii), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito)” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

O Senhor Presidente, deu como reproduzida a intervenção que apresentou no ponto 4.1. -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta no ISKA World Championship 2024, Viena (Áustria) e Aprovação de Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/5769 --

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5770. (DDJCT DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5770, de 26-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----

(...), residente no concelho de Odivelas, é atleta Federado de Kickboxing, da Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Nacional de Kickboxing no ISKA World Championships 2024 que se realizará em Viena, Áustria de 23 a 27 de outubro 2024, nessa sequência, vem o seu representante legal, o Sr. Rui Passarinho, solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, seguro, alojamento, equipamento, viagens de avião e transferes. -----

Totalidade de custos (excluindo alimentação): 2.229,00€ (dois mil, duzentos e vinte e nove euros), de acordo com o e-mail da federação em anexo. -----

Tendo em conta que o apoio se destina à participação no Campeonato do Mundo e perspetivando-se o apuramento para participação nos Jogos Olímpicos, pela primeira vez, notícias serão produzidas com o nome de Odivelas. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Rui Passarinho, representante legal da atleta Ana Passarinho, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1a), alínea ii), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

O Senhor Presidente, deu como reproduzida a intervenção que apresentou no ponto 4.1. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, aprovar a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta no ISKA World Championship 2024, Viena (Áustria) e a Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/5770.” -----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO ISKA WORLD CHAMPIONSHIP 2024, VIENA (ÁUSTRIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5771. (DDJCT DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5771, de 26-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas.-----

(...), residente no concelho de Odivelas, é atleta Federado de Kickboxing, da Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira, tendo sido recentemente apurado para representar a Seleção Nacional de Kickboxing no ISKA World Championships 2024 que se realizará em Viena, Áustria de 23 a 27 de outubro 2024, nessa sequência, vem o seu representante legal, a Sra. Susana Ramos, solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, seguro, alojamento, equipamento, viagens de avião e transferes.-----

Totalidade de custos (excluindo alimentação): 2.229,00€ (dois mil, duzentos e vinte e nove euros), de acordo com o e-mail da federação em anexo. -----

Tendo em conta que o apoio se destina à participação no Campeonato do Mundo e perspetivando-se o apuramento para participação nos Jogos Olímpicos, pela primeira vez, notícias serão produzidas com o nome de Odivelas. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Susana Ramos, representante legal do atleta Tomás Ramos, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1a), alínea ii), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo).-----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, deu como reproduzidas as intervenções que apresentou no ponto 4.1. -----

O Senhor Presidente, deu como reproduzida a intervenção que apresentou no ponto 4.1. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta no ISKA World Championship 2024, Viena (Áustria) e a Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/5771. -----

4.6 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DA ACADEMIA DE PATINAGEM DE ODIVELAS NO CAMPEONATO MUNDIAL, EM RIMINI (ITÁLIA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INTERNO N.º 2024/5662. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5662, de 26-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

No seguimento do pedido de apoio remetido pela Academia de Patinagem de Odivelas, enquadrado em atividade de elevado interesse municipal, tendo em conta a deslocação de 14 atletas e 5 elementos staff ao



Campeonato Mundial que se realiza em Rimini, Itália, nos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2024, para o qual se apuraram através da classificação de Vice-Campeões nacionais em Grupos Pequenos e em Grupos Juniores, no Campeonato Nacional de Show e Precisão que se realizou em Paredes nos passados dias 22, 23 e 24 de março.-----

O apoio da Câmara Municipal de Odivelas na participação de clubes e associações do concelho em eventos desportivos desta importância, tem como objetivo que os mesmos alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas no mapa internacional. A comparticipação revela-se de extrema importância devido ao elevado número de atletas da Academia de Patinagem de Odivelas que se apuraram para esta prestigiada competição, nomeadamente, 14 atletas e 5 elementos do staff técnico, que assumirão os custos associados ao transporte, alojamento e alimentação. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira à Academia de Patinagem de Odivelas, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), valor disponibilizado, sob a forma de apoio financeiro, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1 b), alínea ii), n.º 2, n.º 3 e n.º 4, bem como o n.º 2 do artigo 47º do PAMO, e aprovação da minuta do contrato (em anexo).-----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.07.01.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atletas da Academia de Patinagem de Odivelas no Campeonato Mundial, em Rimini (Itália) e a Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Interno N.º 2024/5662. -----

4.7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO PRIVILÉGIO BRAVE BOXING CLUB E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5756, de 27-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Nos termos da Constituição da República Portuguesa, mais propriamente nos termos do Artigo 78.º fruição e criação cultural e Artigo 79.º cultura física e desporto, incumbe ao Estado “incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, bem como, colaborar com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.-----

Na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Capítulo II – Políticas públicas, no seu artigo 7.º - Desenvolvimento do desporto, está expresso que “Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.-----

Os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

O Município de Odivelas reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelos dirigentes dos clubes do Concelho de Odivelas e em particular pelos seus técnicos que se dedicam às modalidades para atingir de uma forma muito transversal objetivos formativos/desportivos. Por tal motivo, pretende dotar as

associações/clubes desportivos, dos meios e recursos financeiros que permitam viabilizar a sua atividade regular nos termos e condições previstos no Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, aprovado na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de setembro de 2023 e na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de setembro de 2023. -----

O Privilégio Brave Boxing Club, NIF n.º 510 506 836, é uma coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos. O clube promove o desporto através da modalidade de Boxe sendo especialista em Boxe Olímpico no Casal do Privilégio, 2620-403 Póvoa de Santo Adrião. -----

O clube fundado em 03-01-2013, inscrito no RDM (26), tem ao longo dos anos desenvolvido um trabalho notável na área de formação e competição ao mais alto nível da modalidade de boxe. Movimenta 150 atletas/praticantes, distribuídos por vários escalões etários, em femininos e masculinos. -----

O Privilégio Brave Boxing Club, no último ano, participou em diversas competições internacionais e nacionais, em vários países e com conquistas assinaláveis, designadamente: -----

- Competições: Campeonato Mundial Feminino, Campeonato Mundial Masculino, Jogos Europeus, Jogos Africanos, 6 x Provas IBA, 11xProvas Box Cup, Campeonato Nacional, Taça Portugal, 2 Qualificações Mundiais para os Jogos Olímpicos e Jogos Olímpicos; -----

- Países: Portugal, Espanha, França, Itália, Irlanda, Polónia, Sérvia, Holanda, Letónia, Uzbequistão, Índia, Senegal, Tailândia e Cabo Verde; -----

- 5 atletas na Seleção (Portugal, Mali e Cabo Verde): 24 ouros, 17 pratas e 6 bronzes; -----

- Outras conquistas: Melhor Equipa Elite Feminino na Taça de Portugal, Melhor Equipa Elite Feminino na Taça de Portugal, Melhor Equipa Elite Feminino no Campeonato Nacional; -----

O clube conta com uma equipa técnica multidisciplinar, constituída por mais 4 treinadores, preparador físico, fisioterapeuta e massagista. -----

O treinador Bruno Carvalho acumula várias funções e conquistas de relevo, nas quais se destacam: -----

- Selecionador Nacional de Boxe; -----

- Treinador Olímpico de David Pina (Cabo Verde) e de Marine Fatou (Mali) nos Jogos Olímpicos Paris 2024;

- 1.º treinador de Portugal no século XXI que conseguiu o apuramento com mérito do seu atleta David Pina, através de uma qualificação direta, na modalidade de box, para os Jogos Olímpicos Paris 2024; -----

- 1.º treinador de Portugal, que através do seu atleta cabo-verdiano David Pina conquista a medalha de bronze na modalidade de Boxe Olímpico, na categoria -51 kg; -----

O pugilista David Pina, treinado pelo Bruno Carvalho no Privilégio Brave Boxing Club, fez história em Paris 2024 ao se tornar no primeiro medalhista olímpico por Cabo Verde e no segundo da África lusófona. Natural de Santa Cruz, Cabo Verde, o atleta de 27 anos tem 2 participações em jogos olímpicos. Fez a sua preparação para Tóquio em Portugal através de um estágio. Acabou por ir a vários clubes, mas após conhecer a

metodologia do Bruno Carvalho ficou fascinado e foi no Privilégio Boxing Club que ficou. Largou a vida toda em Cabo Verde para se dedicar à modalidade de boxe e há 3 anos que treina no Concelho de Odivelas. O percurso do atleta foi muito difícil, sobretudo na gestão financeira e familiar, mas o treinador do nosso Concelho nunca desistiu dele insistindo para que o atleta voltasse a perseguir o sonho. O Privilégio Boxing Club foi muito sensível ao apelo do atleta para treinar com o Bruno Carvalho para a qualificação em Paris, não cobrando nada. -----

A conquista do atleta David Pina e do treinador Bruno Carvalho do Privilégio Brave Boxing Club elevou o nome do Concelho de Odivelas e do País sendo difundida em vários países: Portugal, França, Estados Unidos, Brasil, Cabo Verde e em vários órgãos de comunicação social através de entrevistas e notícias nos seguintes meios: Olympics, BBC Sport, A Bola, Record, O Jogo, RTP, CNN Portugal, SIC Notícias, TSF Rádio Notícias, Público, Forbes Portugal, Diário de Notícias, Jornal de Notícias, Expresso das Ilhas, Rádio Televisão de Cabo-Verdiana, Comité Olímpico Cabo-Verdiano, ESPN, entre muitos outros.-----

A Câmara Municipal de Odivelas trabalha diariamente para que o desporto seja para todos, apoiando os seus clubes e reconhecendo resultados de elevado mérito desportivo, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. -----

É reconhecido que os apoios no Desporto são cada vez mais necessários para potenciar as estruturas na área da formação, do treino e do alto rendimento, criando assim melhores condições para os seus atletas, equipas técnicas e agentes desportivos. -----

Face ao exposto e tendo presente a importância da atividade desenvolvida pelo Privilégio Boxing Club na promoção na área de formação, treino e alto rendimento, propõe-se que lhe seja atribuído um apoio financeiro excecional 4.000,00 € (quatro mil euros), nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, considerando que esta entidade se encontra inscrita no Registo de Dados do Município (RDM), permitindo, assim, melhorar as condições técnicas e de treino dos atletas.-----

A despesa tem a seguinte dotação orçamental em 2024/A/217 – 39.02 – 04.07.01.02. -----

Assim, e considerando o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas e de forma a articular recursos e definir princípios e normas de relacionamento entre as instituições, submete-se a deliberação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro excecional no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) ao Privilégio Boxing Club, bem como a aprovação da respetiva minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário ao Privilégio Brave Boxing Club e a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme informação acima referida. -----

4.8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5773, de 26-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto. -----

O Centro Escolar Republicano Tenente Valdez (CERTV), NIF n.º 501 634 738, é uma coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede no Campo de Jogos do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, 1675-087 Pontinha, que promove a prática de desporto através da modalidade de futebol. Com a sua atividade desde 1911, esta entidade tem assumido, no nosso concelho, um importante papel na formação dos mais jovens, potenciando os benefícios associados ao desporto, com impacto no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus praticantes. -----

Atualmente, o CERTV acolhe 314 atletas/praticantes, distribuídos por vários escalões etários. -----

Acontece que, na sequência da prática desportiva ininterrupta, associada ao desgaste proveniente da exposição às variações meteorológicas, com verificação de fenómenos pontuais, extremos, quer de calor, quer de pluviosidade, o relvado sintético da instalação desportiva do CERTV abateu, encontrando-se, assim, comprometida a continuidade da atividade regular desta entidade. -----

Mostra-se, por isso, necessário proceder à recuperação do piso, o que ascende aos 36.383,80€ (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), conforme orçamento obtido pela referida entidade.

As intervenções no relvado sintético são indispensáveis para a retoma da prática desportiva de forma regular e em segurança. -----

A despesa ora indicada assume um caráter extraordinário e inesperado, com um impacto financeiro bastante significativo para a entidade. -----

Face ao exposto, e tendo presente a importância da atividade desenvolvida pelo CERTV na promoção da prática desportiva e a urgência na reparação do relvado sintético do respetivo parque de jogos, propõe-se que lhe seja atribuído um apoio financeiro excecional correspondente ao valor da reparação do piso sintético, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, considerando que esta entidade se encontra inscrita no Registo de Dados do Município (RDM).-----

A despesa em causa tem dotação orçamental em 2024/A/217 – 39.02 – 08.07.01.02. -----

Assim, e considerando o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas e de forma a articular recursos e definir princípios e normas de relacionamento entre as instituições, submete-se a deliberação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro excecional no valor de 36.383,80€ (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos) ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, correspondente ao valor da reparação do piso sintético do Parque de Jogos desta entidade, bem como a aprovação da respetiva minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez e a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme informação acima referida. -----

4.9 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS DESTINADAS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJGA/DVSO) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/142, de 22-08-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) veio manifestar interesse e disponibilidade para realização de um jantar destinado aos Trabalhadores e Trabalhadoras Municipais, no âmbito das comemorações do Aniversário do Município de Odivelas. -----

A realização deste evento, particularmente nesta data tão importante para o Concelho de Odivelas, constitui não só um agradecimento e reconhecimento a cada trabalhador/a pelo seu contributo e dedicação diária na concretização dos objetivos deste Município, mas também um momento de união, confraternização e reforço da identidade e espírito de grupo. -----

O CCDTMO propõe-se ainda a oferecer a todos/as os/as Trabalhadores e Trabalhadoras um cabaz natalício, constituído por produtos alimentares. -----

Para este efeito, vem solicitar a colaboração da CMO para atribuição de um apoio para aquisição de bens e serviços ao CCDTMO – para organização dos dois eventos destinados aos Trabalhadores/as municipais. -----

Nesta conformidade, e considerando que: -----

1. É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme previsto na alínea p), do n.1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. As propostas apresentadas merecem a concordância da DVSO, como segue: -----

☐ Jantar a realizar no Pavilhão Multiusos de Odivelas, no dia 22 de novembro de 2024, pelas 19 horas, no âmbito das comemorações do aniversário do Município; -----

☐ Oferta de Cabaz natalício, com produtos alimentares produzidos na área do Município. -----

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), até ao montante máximo de 98 000,00€. -----

A despesa tem enquadramento orçamental da rubrica 3409/04070102 – Projeto/2024/49. -----

O pagamento do apoio será efetuado por transferência bancária, nos seguintes termos: -----

☐ 50% do valor dos orçamentos apresentados pelo CCDTMO; -----

☐ O remanescente, em data posterior, mediante a apresentação de faturas comprovativas da despesa realizada. -----

Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, o montante do apoio financeiro a atribuir não pode exceder o valor de 173.989,00€, que representa 3,5 % do somatório das remunerações e pensões anuais, do total de associados a 31 de julho de 2024 (262 associados). -----

Face ao exposto, submeto o presente expediente à superior consideração de V. Exa, para que em caso de concordância, determine a inserção na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa.” -----

DESPACHO DA SENHOR VEREADORA: -----

“À apreciação do Sr. Vice-Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Edgar Valles, com proposta de inclusão na OT da próxima RC, mediante prévia cabimentação da despesa.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Este ano, contamos com mais de 1700 trabalhadores da Câmara Municipal e juntamente com o CCDTMO, chegámos ao acordo da celebração do jantar de Natal, no dia 22 de novembro de 2024, o que significa que até ao final deste mês, serão enviados os convites, por parte da Comunicação. -----

No último jantar, tivemos um convívio muito interessante de cerca de 700 trabalhadores e esperamos contar com todos os que possam participar neste momento único da CMO.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, a **Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, no Âmbito da Realização de Iniciativas Destinadas aos Trabalhadores do Município de Odivelas, conforme informação acima referida.** -----

4.10 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À IGREJA PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5715, de 22-08-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Paróquia da Póvoa de Santo Adrião solicitou apoio para transporte através de e-mail, com o registo n.º Entrada/2024/16002, de 5 de abril de 2024, para deslocação de 45 paroquianos, no regresso da peregrinação da paróquia a Fátima, que decorreu no dia 13 de maio. (anexo I). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou a ausência de condições para assegurar a deslocação supracitada. -----

Nesta continuidade, o serviço de transporte, foi assegurado pela Igreja Paroquial que assumiu o valor do transporte efetuado pela empresa Carristur, com o custo de €500,00 (quinhentos euros), conforme fatura

rececionada (anexo II). É neste contexto que a Igreja Paroquial da Póvoa de Santo Adrião veio solicitar um apoio financeiro ao Município de Odivelas para fazer face a esta despesa (anexo III). -----

A realização da peregrinação resultou num impacto muito positivo para a população a que foi dirigida, dado que contribuiu para a quebra do isolamento social dos paroquianos, fomentando a socialização entre estes, os quais promovem o bem-estar da população. Por outro lado, a ajuda financeira à Igreja Paroquial da Póvoa de Santo Adrião é enquadrada no reconhecimento do trabalho desenvolvido por esta, de cariz social e caritativo. -----

A Igreja Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel socio-religioso que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação de apoio financeiro à Igreja Paroquial da Póvoa de Santo Adrião (NIF – 500 951 837, IBAN: PT50 0035 0659 00002297630 65), sob a forma de atribuição de um subsídio no valor de €500,00 (quinhentos euros) (anexo IV). -----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação: -----

Proj.: 2024/A/294 -----

COE: 3803/04070102 -----

Valor: €500,00 (quinhentos euros) -----

Nestes termos, de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que determina que: “Compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município (...)”, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a aprovação da presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à Igreja Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, no valor global de €500,00 (quinhentos euros), destinado a suportar os custos com o regresso da peregrinação realizada a Fátima, no dia 13 de maio.” -----

DESPACHO DA SENHOR VEREADORA: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFDE/DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro à Igreja
Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, conforme informação acima referida. -----

**4.11 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BRAAMCAMP
FREIRE, PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024. (DECS/ DPEIC) -----**

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5641, de 20-08-2024, com os despachos
da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire (AEBF) pretende proporcionar ao pessoal docente e não
docente, um momento de convívio, com a visita às escolas que o compõe. Neste sentido, solicita apoio a esta
autarquia para a cedência de dois autocarros que permitam a realização da mesma (Anexo I – Pedido do
AEBF). -----

A visita tem início às 9h30 e prevê-se que termine às 13h30, com o seguinte itinerário: -----

9h30 - Partida da Escola Secundária Braamcamp Freire -----

10h00 - Escola Básica Mello Falcão -----

10h30 - Escola Básica Dr. Mário Madeira e JI Gil Eanes -----

11h00 - Escola Básica Serra da Luz -----

11h30 - Escola Básica Quinta da Paiã -----

12h00 - Escola Básica Casal da Serra -----

12h30 - Escola Básica Vale Grande -----

13h00 - Escola Básica Quinta da Condessa -----

13h30 - Escola Básica da Pontinha -----

Após auscultação da Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), verificou-se disponibilidade de assegurar o
transporte solicitado com dois autocarros municipais (EDOC em antecedentes), com um custo interno de
200,46 € (duzentos euros e quarenta e seis cêntimos) (Anexo II – Folha de Custos DTO). -----

Com esta atividade, a direção do agrupamento pretende dar a conhecer a todos os agentes educativos, a composição do Agrupamento, nomeadamente os dez estabelecimentos de ensino, e proporcionar um momento de socialização entre todos os elementos, bem como apresentar os espaços dos parceiros existentes no concelho. -----

Entende-se que este tipo de iniciativas fomenta o espírito de equipa e o sentimento de pertença à comunidade educativa, fazendo a diferença na motivação de cada elemento. De igual modo, permitirá promover o conhecimento da realidade do agrupamento e dos parceiros de trabalho, aspeto importante para o dia a dia no contexto escolar. -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro - "Compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município (...)", a presente proposta: -----

- Atribuição de dois autocarros ao Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire para a visita do pessoal docente e não docente às dez escolas que compõem este estabelecimento de ensino." -----

DESPACHO DA SENHOR VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Cedência de Transporte ao Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire, para o dia 10 de setembro de 2024, conforme informação acima referida. -----

4.12 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS, PARA DESLOCAÇÃO A SANTIAGO DO CACÉM NO DIA 15 DE JULHO DE 2024 – RATIFICAÇÃO (SMPC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5760, de 26-08-2024, com o despacho da do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Associação de Bombeiros Voluntários de Caneças solicitou a cedência transporte municipal, através de email, com o registo de entrada n.º 2024/30571, de 08 de julho de 2024 (anexo I), para deslocação de 27 elementos, com destino ao “BADOCA PARK”, em Vila Nova de Sto. André, concelho de Santiago do Cacém, no dia 15 de julho de 2024, com partida do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Caneças, pelas 08:00 horas e regresso, pelas 20:00 horas, ao mesmo local.-----

Nesse sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou haver disponibilidade de frota municipal para a realização da deslocação supracitada, na data pretendida. A deslocação em causa implica a realização de trabalho extraordinário pelo motorista -----

O trabalho extraordinário apresenta um custo relativamente aos meios humanos de € 110,50 (Cento e dez euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o custo dos equipamentos no valor de € 165,90 (Cento e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), e o custo administrativo no valor de € 55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo um total de € 381,86 (trezentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), conforme folha de custos da Execução do Serviço de Transporte -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, pela sua natureza, não se enquadra no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o relevante papel que esta entidade desempenha no concelho e, atendendo à importância que iniciativas desta natureza têm ao nível do desenvolvimento dos jovens bombeiros (Infantes e Cadetes), a atribuição deste tipo de apoio às AHBV mostrase fundamental.-----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, submete-se a deliberação do Executivo Municipal a proposta de ratificação de cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, para deslocação ao “BADOCA PARK”, em Vila Nova de Sto. André, concelho de Santiago do Cacém, que ocorreu no passado dia 15 de julho de 2024, com um custo global de € 381,86 (trezentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos)” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, Ratificar a Cedência de Transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, para Deslocação a Santiago do Cacém que ocorreu no dia 15 de julho de 2024, conforme informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO COERCIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA – ALVARÁ N.º 02/1987 - QUINTA DO PINHEIRO - PORTO DA PAIÃ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/4389, de 22-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

Concordo com a informação técnica produzida em anexo, constante do processo 32072/U, com o registo DGOU/2024/4165 e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

O pedido de receção provisória das obras de urbanização do alvará 02/87, foi deliberado a 06/08/1997, na 27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures. -----

Durante o prazo de garantia das obras, o promotor não efetuou mais nenhuma intervenção no sentido de concluir as obras por executar. -----

A 07 de fevereiro de 2023 foi efetuada visita á obra e efetuado o levantamento das obras desconformes e foi o promotor notificado para executar as obras de urbanização em falta. -----

A 21 de maio de 2024, foi efetuada vistoria com vista a verificar a execução das obras em falta, tendo-se concluído que o promotor nada executou. -----

Nos termos do previsto no artigo 84º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), a Câmara Municipal, pode promover a realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará quando a causa da falta de execução seja imputável a este; -----

Verificando-se que, nos termos da alínea c) do nº 1 do mesmo artigo, as obras não foram concluídas no prazo fixado no respetivo alvará, propõe-se que o processo seja remetido a Reunião de Câmara, em conformidade com o previsto no nº 5 do artigo 71º para: -----

a) Deliberação de execução coerciva das obras de urbanização em falta, nos Autos de Vistoria antes identificadas, nos termos do previsto nos artigos 84º, 105º nº3, 107º e 108º do RJUE, -----

b) A consequente adoção dos procedimentos necessários ao acionamento da caução existente, que foi prestada através de garantia bancária N/Nº551/100124724, de 26/07/1999, emitida pelo Crédito Predial Português, S.A. no valor de 10.000.000\$00 (€49.879,79 – quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Execução Coerciva de Obras de Urbanização em Falta – Alvará N.º 02/1987 - Quinta do Pinheiro - Porto da Paiã – União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 04/67, ACEITAÇÃO DE PRAZO E FIXAÇÃO DE CAUÇÃO - QUINTA DAS PRETAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/4474, de 20-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----



“O pedido agora em avaliação, resulta de alteração anterior ao alvará de loteamento 4/67, que subdividiu o lote 6 em 4 lotes (lotes 6, 6A, 6B e 6C). -----

As alterações agora em análise, visam melhorar os acessos viários e pedonais aos lotes agora constituídos, resultando em obras de urbanização, ainda que com pouca relevância. -----

Consultadas as entidades cujas infraestruturas carecem de alteração, foram obtidos pareceres favoráveis de todas, havendo condições para decidir sobre o pedido. -----

Em face ao exposto, e conforme previsto no artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para: -----

a) O deferimento do pedido de alteração às obras de urbanização do alvará de licença de loteamento 04/67;

b) A aceitação do prazo de execução das obras de urbanização de 7 meses; -----

c) A fixação do valor da caução no valor de €131.324,15 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos), como forma de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização.” ---

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração às Obras de Urbanização do Alvará de Licença de Loteamento N.º 04/67, Aceitação de prazo e Fixação de Caução - Quinta das Pretas – União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 02/11/2023, REFERENTE À APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/89 DO BAIRRO NOVO DO TRIGACHE, LOTES 15,

16, 20, 21, 82 E 83 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/5141, de 21-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência da emissão do 9º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 8/89 veio a requerente solicitar a sua retificação por terem sido detetadas discrepâncias entre o texto do alvará e a Planta de Síntese aprovada em Reunião de Câmara, relativamente aos parâmetros dos lotes 20 e 83. -----

Da análise deste pedido e tendo-se constatado que na informação técnica nº DGOU/2023/3135, que foi enviada a deliberação de Câmara e deu origem ao texto do aditamento ao alvará de loteamento, houve um lapso na transcrição dos valores constantes da proposta apresentada pelo requerente, pelo que se propõe submeter o processo a deliberação de Câmara para aprovar a retificação à deliberação da 21ª Reunião ----- Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 02/11/2023 que aprovou a alteração ao alvará de Loteamento nº 8/89 do Bº Novo do Trigache, para os lotes 15, 16, 20, 21, 82 e 83, nos termos da informação técnica nº DGOU/2024/5141.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Retificação da Deliberação da 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 02/11/2023, Referente à Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 8/89 do Bairro Novo do Trigache, Lotes 15, 16, 20, 21, 82 e 83 – União das Freguesias de Pontinha e Famões-----

5.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 DO BAIRRO DOS PEDERNAIS, PARA OS LOTES A173, A175, A177, A183, A185 E A187- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/4688, de 12-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº dos Pedernais, que tem como objetivo o aumento das áreas de implantação dos lotes A173, A175, A177, A183, A185 e A187, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento e ainda a unificação dos lotes A175 e A177, em nome de Ribeiroconstroi – Sociedade de Construções, Lda., com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/1315, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital nº 146/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2024/4688, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 7/2001 do Bº dos Pedernais.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/2001 do Bairro dos Pedernais, para os Lotes A173, A175, A177, A183, A185 e A187- União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 DO BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA, PARA OS LOTES 6 E 7 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/4741, de 12-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal da Perdigueira, que tem como objetivo a legalização das edificações existentes nos lotes 6 e 7 e ampliação da edificação do lote 6, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento, em nome de (...) com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/800, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital nº 147/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2024/4741, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2015 do Bº Casal da Perdigueira.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2015 do Bairro Casal da Perdigueira, para os Lotes 6 e 7 – União das Freguesias Pontinha e Famões. -----

5.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 51/2002 DO BAIRRO DA MIMOSA, PARA O LOTE 47 - FREGUESIAS DE ODIVELAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/4857, de 12-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

Informação: -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Mimosa, que tem como objetivo o aumento da área do lote 47, aumento do número de fogos, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento., em nome de (...) com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/2034, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. --- Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital nº 145/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2024/2034, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 5/2002 do Bº da Mimosa." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

No Assunto do Interno DGOU/2024/4857, de 12-08-2024 e na Ordem de Trabalhos, quando é feita menção ao Alvará de Loteamento n.º 51/2002, deverá ler-se Alvará de Loteamento n.º 5/2002. -----

Colocada à votação, foi aprovada, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2002 do Bairro da Mimosa, para o Lote 47 Freguesia de Odivelas. -----

5.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89 DO BAIRRO CASAL DO RATO, PARA O LOTE 8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/5031, de 19-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B. ° Casal do Rato que tem como objetivo o aumento da área do lote, a alteração do limite lateral esquerdo do lote, a alteração do polígono de implantação e o aumento do número de fogos, em nome de (...). O requerente apresentou documentação da prova da titularidade do lote – certidão da conservatória do registo predial com o número 286/19900418 da freguesia da Pontinha, concluindo-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do pedido. -----

Procedeu-se à notificação dos titulares do alvará de loteamento por edital, conforme o disposto no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2024/5031, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 14/89 do Bº Casal do Rato.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 14/89 do Bairro Casal do Rato, para o Lote 8 – União das Freguesias Pontinha e Famões.-----

5.8 – ALVARÁ N.º 2/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 121. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/4844, de 06-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, unanimidade, o Pedido de Substituição de Hipoteca Legal ao Alvará de Loteamento N.º 2/2013 - Bairro da Mimosa - Freguesia de Odivelas, para o Lote 121. -----

5.9 - ALVARÁ N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 656. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/4570, de 01-08-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

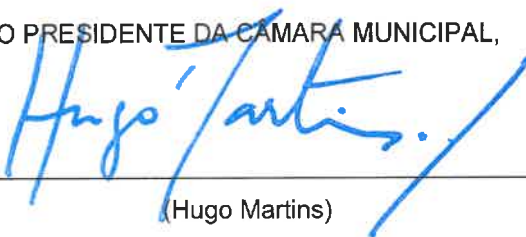
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, o Pedido de Substituição de Hipoteca Legal ao Alvará de Loteamento N.º 4/2011 - Bairro dos Quatro - União das Freguesias de Pontinha e Famões, para o Lote 656. -----

Eram 11h20m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

